

06 学界保险

1. 保障目的及对象

学界保险是保障已在教育暨青年局登记并持有澳门居民身份证的非高等教育学生在意外事故中获得赔偿，该等学生须就读于公共学校网或其他非牟利私立教育机构。

2. 保障范围

2.1. 澳门地区：

上课时间在学校内、上学或放学必经的途径、由教育暨青年局或学校组织或批准的教学、体育、旅游或参观等活动中出现的意外。

2.2. 澳门地区以外：

由教青局或学校组织或批准学生参与的境外教学、体育、旅行或参观等活动中出现的意外。（注：由学校组织的活动，请学校于出发前10天，将参加活动的学生名单及有关行程送交至教育暨青年局一楼社会暨教育辅助处，以便向保险公司跟进购买保险的程序）

3. 赔偿内容和赔偿金

保障项目	澳门地区		澳门地区以外	
	受保人	保障金额 (澳门元)	受保人	保障金额 (澳门元)
永久伤残	学生	100,000	学生	100,000
医疗费用	学生	10,000	学生	10,000
安葬费用	学生	10,000	学生	10,000
死亡	学生	50,000	---	---
引致第三者的 民事责任赔偿	学生、教职员、 学校、教青局	100,000	学生	100,000

4. 索偿程序

4.1 学生或其家长应于意外发生后即时通知所属学校，由学校于意外发生后6天内将索偿申请表连同学生及监护人身份证明文件一并送交至教育暨青年局一楼社会暨教育辅助处，再由教青局将有关资料送交澳门保险股份有限公司；

4.2 当学生完全康复(或被断定为伤残)后，应将全部医疗费用收据及医生签发的康复(或伤残)证明书正本送交至教育暨青年局社会暨教育辅助处；

4.3 一般情况下，保险公司将于收到足够文件后60天内，以银行转帐或支票形式，将款项支付予学生的监护人。倘选择以支票收取者，将会透过学校通知相关人士带同身份证明文件亲临教育暨青年局一楼收取赔偿。

5. 医疗机构

5.1 可供选择的医疗机构包括：仁伯爵综合医院(山顶医院)、卫生局属下的卫生中心、镜湖医院及所有于卫生局注册的医疗诊所、医生及跌打医师。

5.2 倘选择在仁伯爵综合医院就诊，应在24小时内向该院递交学校签发的证明书，以证实该生所遭受的意外属学界保险的保障，并须按上述第4点提及的索偿程序提交申请表和相关资料。

5.3 如缺上述任何一份文件，或在没有办妥卫生局执业准照的诊所或医生就医，有关的医疗支出将不会被保险服务承担。

6. 查询

如需查询有关学界保险的详细资料，请与教育暨青年局联络，电话3972510或3972522。

06 Seguro escolar

1. Objectivo e Cobertura

O Seguro Escolar consiste num contrato que salvaguarda, em caso de acidente, todos os estudantes até ao nível superior, possuidores do Cartão de Residente de Macau e que estejam registados na Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, dando-lhes a possibilidade de aceder a indemnizações quando confrontados com situações adversas. Estes estudantes devem pertencer a escolas públicas ou outras instituições educativas privadas com fins não lucrativos.

2. Área de Cobertura

2.1 Dentro do Território de Macau:

Todo o acidente que ocorra durante as aulas no espaço escolar, no caminho para ou de regresso da escola ou ainda, durante qualquer actividade pedagógica, de educação física, em excursões ou visitas, etc., organizadas ou com a aprovação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude ou da própria escola.

2.2 Fora do Território de Macau:

Todo o acidente que ocorra durante actividades programadas fora do Território, do âmbito pedagógico, de educação física, excursões ou visitas, etc., organizadas ou com a aprovação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude ou da própria escola. (Nota: Todas as actividades da responsabilidade da escola devem ser submetidas para aprovação à Divisão de Apoios Sócio-Educativos no 1º andar da Sede da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, juntamente com a lista dos alunos participantes e o programa da actividade, dez dias antes do início da actividade, de forma a tratar do respectivo seguro junto da companhia de seguros.)

3. Cobertura e Indemnizações

Itens	Dentro do Território de Macau		Fora do Território de Macau	
	Pessoa Segurada	Quantia Segurada (MOP)	Pessoa Segurada	Quantia Segurada (MOP)
Invalidez Permanente	aluno	100,000	aluno	100,000
Despesas Médicas	aluno	10,000	aluno	10,000
Despesas Funerárias	aluno	10,000	aluno	10,000
Morte	aluno	50,000	---	---
Responsabilidade civil de terceiros	aluno; pessoal docente / administrativo; escola; DSEJ	100,000	aluno	100,000

4. Modo de procedimento para obtenção das indemnizações

4.1 O aluno ou os seus pais / encarregado de educação, deverá informar a escola a que pertence imediatamente a seguir ao acidente. A escola deverá enviar à Divisão de Apoios Sócio-Educativos no 1º andar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, o impresso de pedido de indemnização juntamente com os bilhetes de identidade tanto do aluno como dos seus pais / encarregado de educação, dentro dos seis dias após o acidente. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude deverá então enviar os dados necessários à companhia de seguros.

4.2 Após total restabelecimento do aluno (ou quando for dado como inválido), todos os recibos respeitantes às despesas médicas, bem como o documento original que ateste o seu restabelecimento (ou invalidez) assinado pelo médico, devem ser entregues à Divisão de Apoios Sócio-Educativos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

4.3 Normalmente, sessenta dias após entrega dos documentos necessários, o aluno, pais ou encarregado de educação, deverá receber da companhia de seguros a quantia respectiva através de cheque ou transferência bancária. No caso de se tratar de um reembolso por cheque, a pessoa em causa será notificada pela escola para que efectue pessoalmente o levantamento do mesmo no 1º andar da DSEJ, trazendo consigo os documentos de identificação necessários para poder receber a indemnização.

5. Instituições de Saúde

5.1 Instituições de Saúde disponíveis: Centro Hospitalar Conde de S. Januário (Hospital do Governo); Centros de Saúde dos Serviços de Saúde; Hospital Kiang Wu e todas as Clínicas, médicos ou traumatologistas registados nos Serviços de Saúde.

5.2 No caso de o aluno receber tratamento no Centro Hospitalar Conde de S.

Januário, deverá entregar à mesma instituição, no prazo de 24 horas, um documento comprovativo, passado pela escola, que confirme que o acidente ocorreu em situação coberta pelo Seguro Escolar. Na presente opção, devem ser seguidas com rigor as instruções dadas no ponto 4.

5.3 A não entrega de qualquer dos documentos exigidos ou o recurso a tratamento dispensado por uma Clínica ou médico não registados nos Serviços de Saúde de Macau, invalidará o reembolso das despesas de acordo com a apólice do seguro.

6. Informações

Para quaisquer informações ou esclarecimentos relativos às formalidades do Seguro Escolar, queira ligar para o nº 3972510 ou nº 3972522 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau.

06 School insurance

1. Aim and Object of Coverage

School Insurance is a policy to safeguard against any accident met by non-tertiary education students, holding Macau Resident Cards as well as being registered at the Education and Youth Affairs Bureau, to enable them to obtain reparation for the adversity. These students must be attending either the public schools or other non-profit making private educational organizations.

2. Area of Coverage

2.1 Within the Macau Territory

Any accident happened during lesson time in the school campus, on the way to or return from school, or during any pedagogic activity, physical education, touring or visit, etc. organized or approved by the Education and Youth Affairs Bureau or the school.

2.2 Outside the Macau Territory:

Any accident happened during extraterritorial pedagogic activity, physical education, touring or visit, etc. organized or approved by the Education and Youth Affairs Bureau or the school. (Note: For any activity constituted by the school, the organizer is to submit to the Division of Socio-Educational Aids on the 1st floor of Education and Youth Affairs Bureau Office the participating student list and the relevant course of the program 10 days before the activity for the arrangement of the related insurance with the insurance company.)

3. Contents of Coverage and Reparation

Items	Within the Macau Territory		Outside the Macau Territory	
	Person Insured	Amount Insured (MOP)	Person Insured	Amount Insured (MOP)
Permanent disability	the student	100,000	the student	100,000
Medical expenses	the student	10,000	the student	10,000
Burial expenses	the student	10,000	the student	10,000
Death	the student	50,000	---	---
The Third Party's civil responsibility	the student, the teaching and administrative staff, the school, the Education and Youth Affairs Bureau	100,000	the student	100,000

4. Reparation Procedure

4.1 The student or his/her parent/guardian is to inform the school to which

he/she belongs immediately right after the accident. The school shall submit along with the Reparation Form the student's and his/her parent's or guardian's identity cards to the Division of Socio-Educational Aids on the 1st. floor of the Education and Youth Affairs Bureau Office within 6 days after the accident. The Education and Youth Affairs Bureau shall then send the relevant information to Macau Insurance.

4.2 At the student's complete recovery (After being defined as disability), all the receipts of the medical expenses and the original document of the recovery (or disability) proof signed by the doctor, are to be submitted to the Division of Socio-Educational Aids of the Education and Youth Affairs Bureau.

4.3 Normally, 60 days after the submission of all the required documents, the student's parent/guardian shall receive the due amount through bank account transfer or by cheque from the insurance company. Should it be settled by a cheque, the relevant person shall be notified by the school and he/she shall then go personally to the 1st floor of the Education and Youth Affairs Bureau Office, bringing along the required identification to collect the reparation.

5. Medical Organizations

5.1 The available Medical Organizations: Centro Hospitalar Conde de S. Januário (the Government Hospital), the Medical Centres of the Health Bureau, Kiang Wu Hospital and all the clinics, doctors and traumatologists registered at the Health Bureau.

5.2 Should the student be treated by Centro Hospitalar Conde de S. Januário, a school signed testimonial is to be submitted to the mentioned hospital within 24 hours to prove that the accident is to be under the coverage of School Insurance. In this situation, all the instructions stated in Point 4 should be well executed.

5.3 Should any one of the necessary documents be missing or the case being treated by not registered Clinics or doctors, the paid expenses shall not be repaired by the insurance policy.

6. Queries

Any query concerning the details of the School Insurance please dial 3972510 or 3972522 to contact with the Education and Youth Affairs Bureau

教育文摘

出版：教育暨青年局 / 统筹：苏朝晖 / 编委：关启佳 / 技术支持：冯万雄 尉凤君 张子明 / 葡文翻译：Susana Maria Dias Zamith Silva / 英文翻译：何刘一星 / 设计：创意设计顾问有限公司 / 印刷：鸿兴柯式印刷有限公司 / 数量：五仟份

Educação e Nós

Edição : Direcção dos Serviços de Educação e Juventude / Director : Sou Chio Fai / Conselho de Redacção : Kwan Kai Kai / Assistência técnica : Fong Man Hung, Wai Fong Kuan e Cheong Chi Meng / Tradução para Língua Portuguesa : Susana Maria Dias Zamith Silva / Tradução para Língua Inglesa : Maria Ho / Design : Minddesign Consultants Company Limited / Impressão : Tipografia Macau Hung Heng Ltda / Tiragem : 5,000

Educational Digest

Edit : Education and Youth Affairs Bureau / Director : Sou Chio Fai / Editing Committee : Kwan Kai Kai / Technical Assistance : Fong Man Hung, Wai Fong Kuan, Cheong Chi Meng / Translator(Portuguese) : Susana Maria Dias Zamith Silva / Translator(English) : Maria Ho / Design : Minddesign consultants company limited / Printing : Tipografia Macau Hung Heng Ltda. / Print Run : 5,000